



A Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

Instituto Paradigma

O Instituto Paradigma é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), dedicada a desenvolver e implementar projetos nas áreas da:



Educação



Trabalho

Missão

Promover, por meio da Educação, a inclusão de pessoas, valorizando a diversidade.

Eixos de trabalho com os Municípios

1. Caracterização dos Municípios / Escolas

2. Assessoria à Gestão

3. Acessibilidade

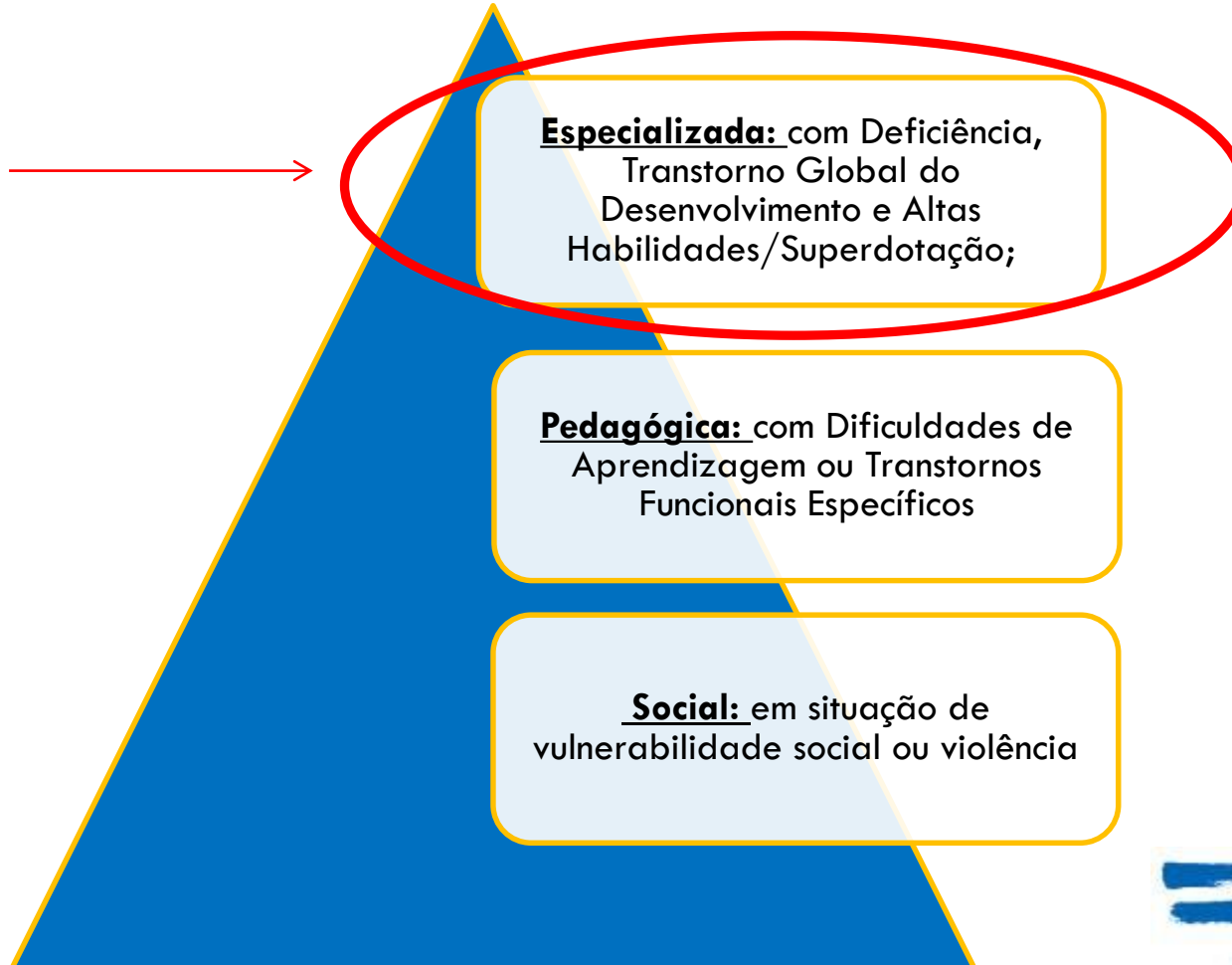
4. Formação de Profissionais

5. Supervisão Técnica Especializada

6. Disseminação da Informação

Programa de Inclusão Educacional

Tem como foco o desenvolvimento do processo de aprendizagem de alunos que apresentam demandas de ordem:





E
D
U
C
A
Ç
Ã
O

E
S
P
E
C
I
A
L

1. Educação Infantil

2. Ensino Fundamental

3. Ensino Médio

4. Ensino Superior

5. Educação de Jovens e Adultos

6. Educação Indígena

7. Educação do Campo

8. Educação Quilombola

Marco Legal Nacional e Internacional para Inclusão

1948 - Declaração dos Direitos Humanos (ONU)

1994 - Declaração de Salamanca

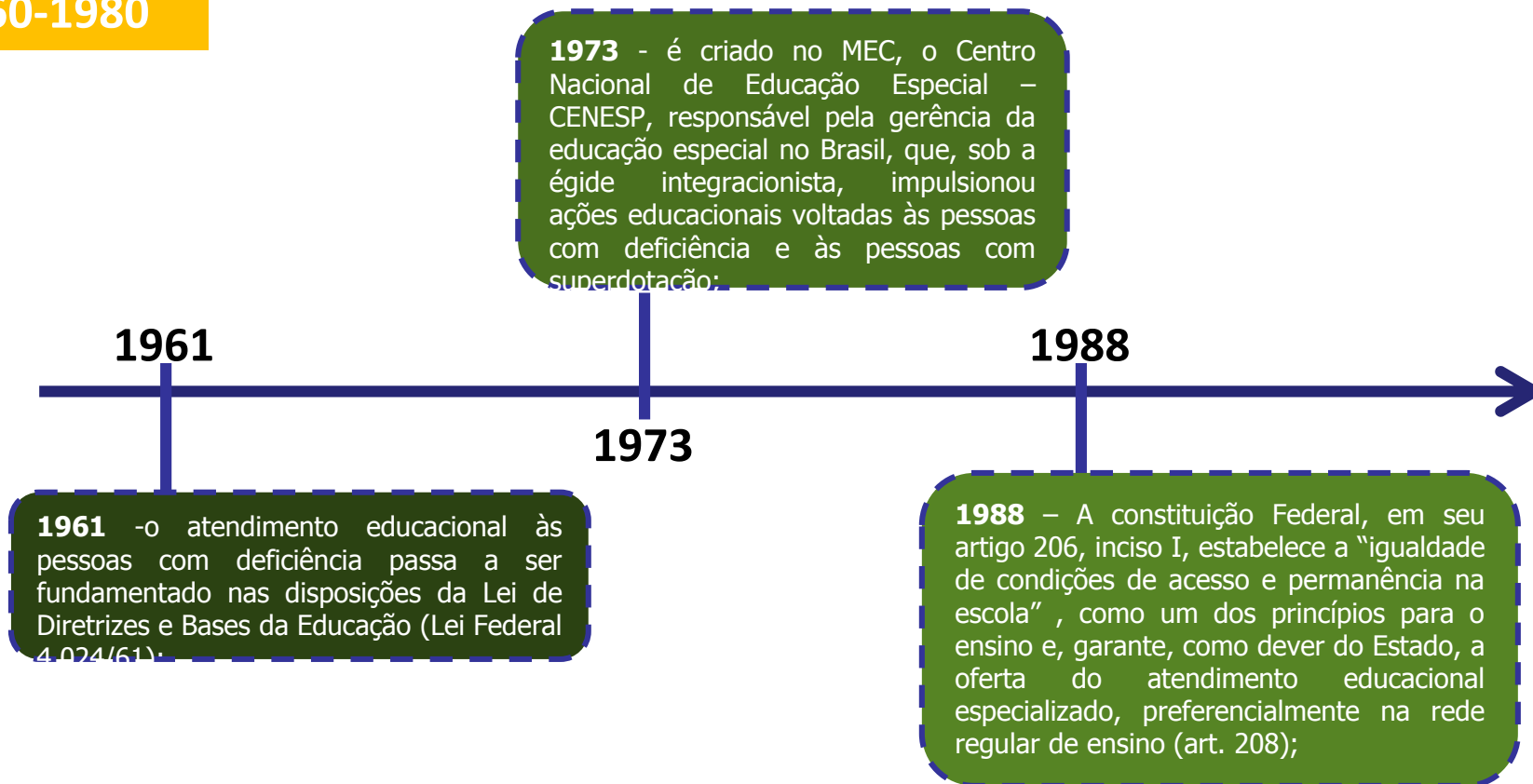
1999 - Convenção da Guatemala

2006 - Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU)



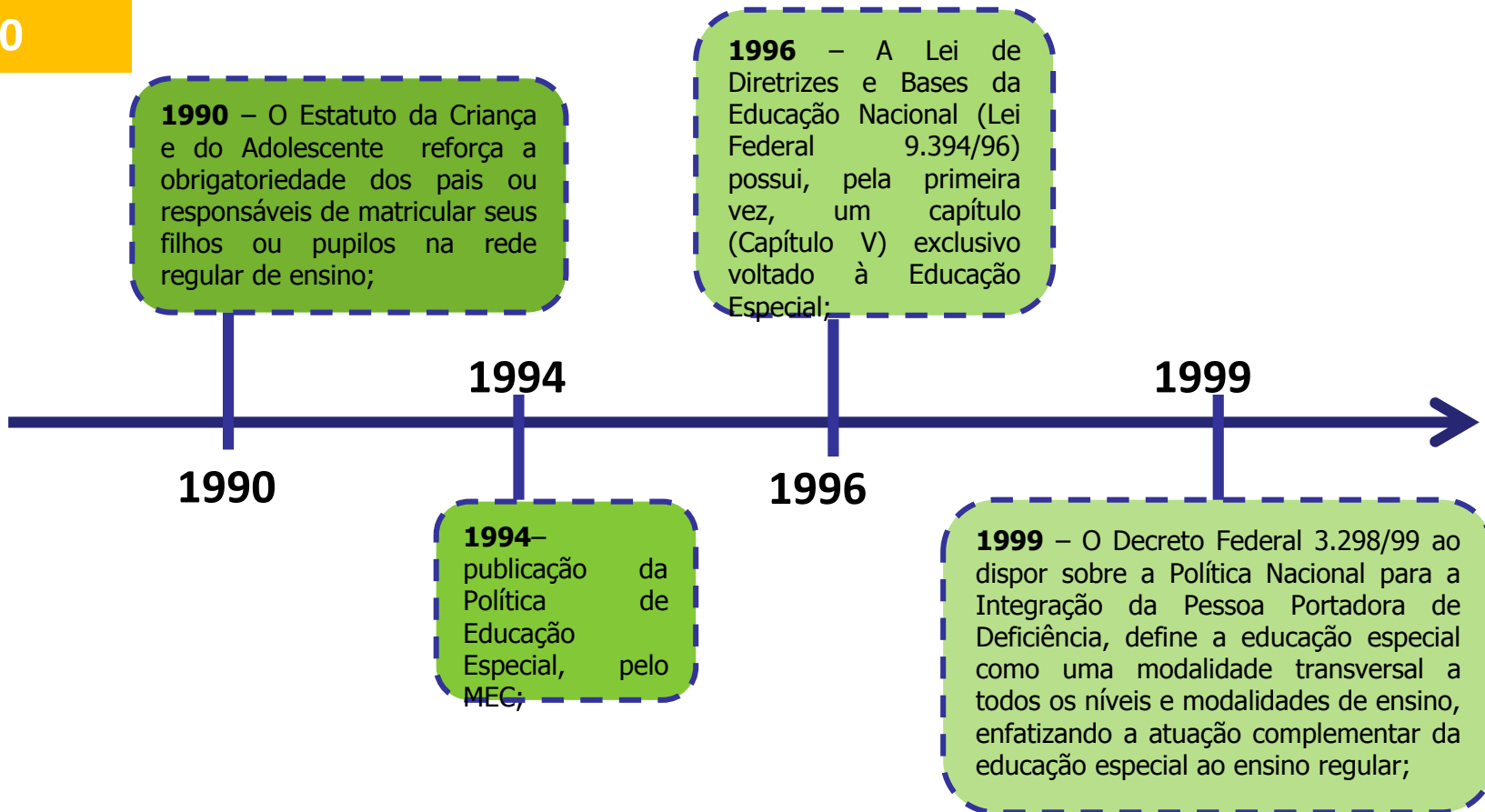
Marco Legal para Implantação da Política Nacional de Educação Inclusiva

1960-1980



Marco Legal para Implantação da Política Nacional de Educação Inclusiva

Anos 90



Marco Legal para Implantação da Política Nacional de Educação Inclusiva

2000 - Atualmente

2004 - o Decreto nº 5.296/04 estabeleceu normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

2008 – Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, publicada pelo MEC;
– Decreto Federal 6.571/08 dispõe sobre o atendimento educacional especializado a alunos com necessidades educacionais especiais;

2001

2001 - as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos;
-O Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 10.172/2001, destaca que "o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana";

2004

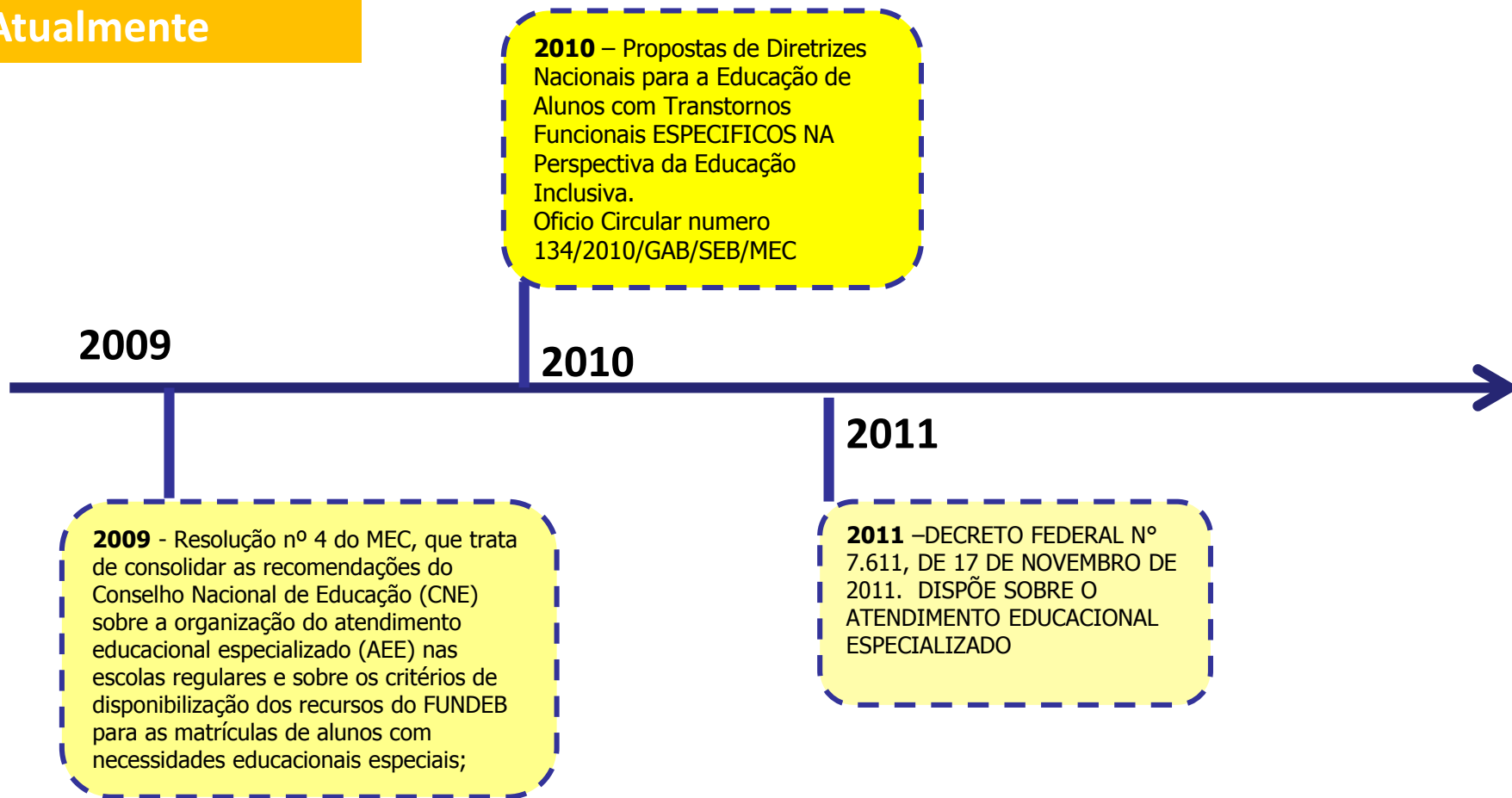
2005

2005 - O Decreto nº 5.626/05, visa a inclusão dos alunos surdos, dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e a certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos surdos e a organização da educação bilíngüe no ensino regular.

2008

Marco Legal para Implantação da Política Nacional de Educação Inclusiva

Atualmente



Educação Especial

Política do Atendimento - AEE

- ✓ Disponibiliza serviços e recursos para que as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação tenham acesso ao conhecimento escolar. **Não compete a educação especial escolarizar estes alunos.** Esta competência é da escola comum;
- ✓ É necessariamente diferente do ensino escolar e atende às especificidades do alunos com deficiência;

Educação Especial

Política do Atendimento - AEE

- ✓ É **complementar e suplementar** à formação do aluno com deficiência, visando sua autonomia e independência;
- ✓ Deve estar preferencialmente, nas escolas da rede regular de ensino;
- ✓ É garantida pela constituição Federal.

A Quem se Destina?

Publico Alvo do AEE

Alunos com deficiência física, deficiência intelectual, surdez, cegueira, baixa visão, surdocegueira, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação. superdotados.



Público alvo para o AEE

Atendimento Educacional Especializado

- I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
- II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento;
- III – Alunos com altas habilidades/superdotação.



PARECER CNE/CEB Nº:13/2009/
NOTA TECNICA SEESP GAB Nº
11/10

Deficiência



“Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas”.

FONTE: CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ONU/2006

Deficiência visual



CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS
DECRETOS N. 3298/99 e 5.296/04

A **cegueira total** pressupõe completa perda de visão. São também chamados de cegos os indivíduos que só percebem vultos e outros que têm percepção da luz, com distinção de claro e escuro;

Obs MEC: necessitar do Sistema Braille como meio de leitura e escrita

Por **baixa visão**, entende-se a visão reduzida, uma condição intermediária entre a visão normal e a cegueira. As pessoas que possuem até 30% da visão são consideradas com baixa visão.

Obs MEC: A pessoa com baixa visão possui resíduos visuais em grau que lhe permite ler textos impressos ampliados ou com uso de recursos ópticos especiais.

Deficiência física

A deficiência física é definida como qualquer alteração, completa ou parcial, de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete um comprometimento da função física, podendo apresentar-se das seguintes formas:

- Paralisias;
- Ostomia;
- Amputação ou ausência de membro;
- Nanismo;
- Paralisia cerebral;
- Membros com deformidade congênita ou adquirida.



Paralisias

Monoplegia / Monoparesia

- ausência ou diferentes graus de dificuldade de movimento em um dos membros .

Hemiplegia / Hemiparesia

- Quando é afetado um lado do corpo (membro superior e inferior direito ou esquerdo)

Triplegia / Triparesia

- Quando três membros são afetados tanto na parte motora quanto sensorial.

Paraplegia / Paraparesia

- Quando são afetados os movimentos ou os movimentos e a sensibilidade dos membros inferiores, podendo nestes casos ser de dois tipos flácida ou contrátil.

Tetraplegia / Tetraparesia

- Quando os quatro membros encontram-se afetados quanto aos movimentos e a sensibilidade



Compreendendo as Nomenclaturas

A expressão que determina o tipo de comprometimento na mobilidade pode ser dividida em 02 partes:

Nº de Membros

Comprometimento

Mono
Para
Tri
Tetra
Hemi

paresia ou plegia

Paresia = Diminuição ou dificuldade de movimento e/ou sensibilidade.

Plegia = Ausência de movimento e/ou sensibilidade.

Deficiência auditiva

Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.



CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS
DECRETOS N. 3298/99 e 5.296/04

Obs MEC:

Surdez: perda auditiva acima de 71 dB. dificuldades para desenvolver a linguagem oral espontaneamente. Há necessidade do uso de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI) e ou implante coclear, bem como de acompanhamento especializado. A pessoa com essa surdez, em geral, utiliza naturalmente a Língua de Sinais.

Deficiência auditiva: perda auditiva de 25 a 70 dB. A pessoa, por meio de uso de AASI, torna-se capaz de processar informações lingüísticas pela audição; conseqüentemente, é capaz de desenvolver a linguagem oral.

Deficiência mental (intelectual)

Considera-se deficiência intelectual o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:



- Comunicação
- Cuidado pessoal
- Habilidades sociais
- Utilização dos recursos da comunidade
- Saúde e segurança
- Habilidades acadêmicas
- Lazer e trabalho

Obs MEC: Caracteriza-se por limitações significativas tanto no **funcionamento intelectual** como na **conduta adaptativa**, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.

CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS
DECRETOS N. 3298/99 e 5.296/04

Deficiência múltipla



Associação de duas ou mais deficiências primárias (menta / visual / auditiva / física) com comprometimentos que acarretam atrasos no desenvolvimento global e na capacidade adaptativa.

CARACTERIZAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS
DECRETOS N. 3298/99 e 5.296/04

Altas habilidades/superdotação

Potencial elevado e grande envolvimento com as áreas de conhecimento humano, isoladas ou combinadas:

- ✓ **intelectual**
- ✓ **liderança**
- ✓ **psicomotora**
- ✓ **artes**
- ✓ **criatividade**



Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD)

Quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras.

Incluem-se nessa definição alunos com **autismo clássico**, **síndrome de Asperger**, **síndrome de Rett**, transtorno desintegrativo da infância (**psicoses**) e **transtornos invasivos** sem outra especificação.

✓ Alunos que apresentam alterações na interação social e na comunicação. Interesses restritos. Atividades repetitivas



INSTITUTO

PARADIGMA

peçoas incluindo peçoas